



Comunicação Interna

Data	22/11/2022	C.I. n.º	340/2022
Emissor	SEPLAG - Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário		
Receptor	SEPLAG-Gabinete		
Assunto	CI 419/2022- Gabinete e Requerimento 253/2022-Câmara		

Prezada,

Referente ao Requerimento nº253/2022-Câmara, que trata da Lei Municipal nº921/1972, informa-se que o imóvel denominado Lote 04, Quadra IND, Loteamento Gleba Cascavel, de Matrícula nº24.468 do 2ºSRI, com 5.007,60m², sob cadastro municipal nº1200180500, encontra-se transferido para a Empresa denominada Coopavel Cooperativa Agroindustrial, conforme matrícula atualizada em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.



Gabriela Maffini Rios de Lima
Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

Emitido por: Raquel

Recebido em: ____ / ____ / ____

Por:

Leis
Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 921, DE 08 DE MARÇO DE 1972.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO NA ÁREA INDUSTRIAL À GERMAN EVALDO SORHGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 750/70, fica o Executivo Municipal autorizado a doar por escritura pública, uma área de terras na zona industrial constituída do lote nº 4 (quatro), medindo um total de 5.007,60m² (cinco mil e sete metros quadrados e sessenta centímetros), à GERMAN EVALDO SORHGE com o fim de instalar uma Indústria de Estruturas Metálicas.

Art. 2º Para atendimento do preceituado no artigo anterior, poderá o Executivo Municipal, outorgar escrituras pública de doação e assinar todos os papéis usuais em contratos dessa natureza.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 13 de março de 1972.

OCTACILIO MION
Prefeito Municipal

PAULO ÂNGELO MELANI
Secretário

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/02/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Dados da Consulta

Cadastro: 1200180500 - null Inscrição: 0240.0IND.0004 Data 08/11/2022

Dados Cadastrais

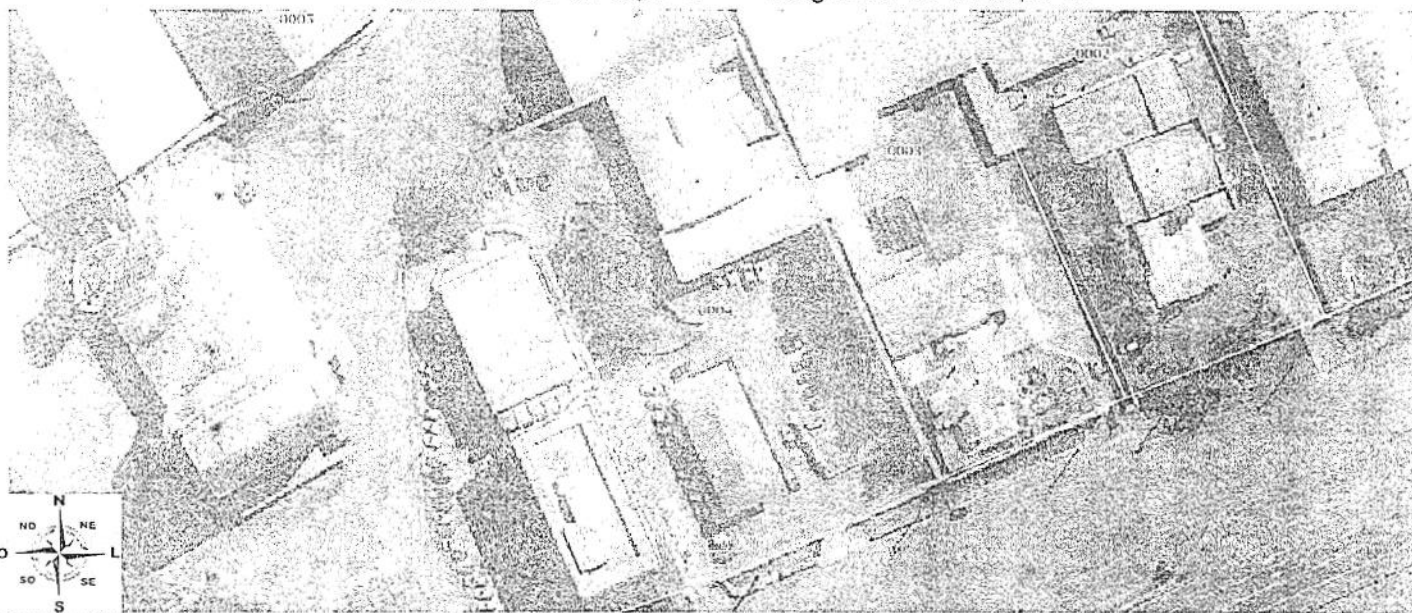
Loteamento: CASCAVEL GLEBA Quadra: 0IND Lote: 0004
 Logradouro ARACY TANAKA BIAZETTO Número: 0
 Bairro: PARQUE SÃO PAULO Testada Principal 52,00 Testada Secund. (m): 0,00
 Área Lote 5007,60 Área Un. (m²): 0,00 Núm. Unidades: 1 Área Total. (m²): 0,00

Proprietário

Nome: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ/CPF: 76.098.219/0001-37 CEP: 85803490
 Logradouro BR-277 Número: S/Nº Bairro: SANTA FELICIDADE

Mapa de Localização

Latitude: 24° 59' 48,37" S Longitude: 53° 28' 20,96" O



Informações Territoriais

Construído Pres Perm	NÃO	Calçada	Não
Patrimônio		Muro	Sim
Pedologia	Normal 1,00	Topografia	Plano 1,00

Informações de Edificação

IDADE APARENTE		FAIXA IDADE APARENTE
Matricula	24468	PADRÃO PGV
Cartório	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE	TIPOLOGIA PGV
Estrutura		Utilização
Revestim. Externo		Situação Construção
Cobertura		Fachada
Forro		Gerador de Lixo
Instal. Elétrica		Instal.Sanitaria
Paredes		Piso
Posição		Tipo
Ocupação		Estado de Conserv.
Água		

MATRÍCULA

24.468/

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE INDUSTRIAL nº 04 (subdivisão dos Lts 43 e 44) - "GLEBA CASCAVEL"
com área de: 5.007,60m² - sem benfeitorias - situado neste Município

FICHA Nº

DE-01 IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃOCOMARCA
DE
CASCAVEL
PR
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Álvaro Lúcio de Queiroz

OFICIAL

CPF 094.451.969-53
CASCAVEL - PARANÁ**-MATRÍCULA nº 24.468:-**

LOTE Industrial nº 04 - (subdivisão dos Lotes rurais nºs 43 e 44) - localizado na "GLEBA CASCAVEL" - com área de 5.007,60m² - sem benfeitorias - situado n/ Município e comarca (Atualmente dentro da área urbana d/ cidade) .- Com as seguintes divisas e confrontações:- **NORTE**- por uma linha reta, medindo 52,00ms , confronta-se com o Lote nº 05, da mesma Chácara ; **SUL**:- por uma linha curva, medindo 52,00ms, confronta-se com a Rua de Acesso, marginal à BR-277; **LESTE**:- por uma linha seca medindo 96,30ms , confronta-se com o Lote nº 03, da mesma Chácara ; e **OESTE** : - por uma linha reta, medindo 96,30ms , confronta-se com o Lote nº 05, da mesma chácara .- **PROPRIETÁRIO**:- MUNICÍPIO DE CASCAVEL , pessoa jurídica de direito público interno , e inscrito no CGC/MF= 76 208 867/0001-07 .- Imóvel havido em maior porção por força da TRANSCRIÇÃO nº 27.673 do Livro 03 e (AV-9.938) -conforme Certidão nº 2.943/92 - do 1º CRI d/ Comarca .- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- CASCAVEL, 11/JUNHO/1.992 .- *[assinatura]* .-OFICIAL.-

R-1-M-24.468-P-64.869:-**/EM-11-06-1.992/**

D O A Ç Ã O:- De conformidade com a Escritura Pública de DOAÇÃO , lavrada as Fls 141- do Livro nº 50-N, das Notas do Cartório SMARCZEWSKI, d/ cidade, em data de :19-03-1.992 , o proprietário acima qualificado , n/ ato representado na forma expressa na aludida Escritura , e por força da LEI nº 921/72 ., DOA como de fato Doado fica , o imóvel objeto da presente matrícula , em favor da "COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASCAVEL LTDA" , pessoa jurídica, de direito privado , com sede administrativa n/ cidade, inscrita no CGC/MF= 76 098/219/0001-37 -n/ ato também devidamente representada na mesma Escritura. Para efeitos Fiscais foi atribuído pelo Fisco Estadual , o valor de Cr\$ 49.575.240,00 ao mencionado imóvel .- Imposto de Transmissão pago pela GR 4- no valor de Cr\$ 1.983.009,60-recolhido aos 29/05/92.-Distribuição = 1.854/92.-Seguem-se **OUTRAS CONDIÇÕES**, expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/ CRI.-Custas=2.100,000 VRC. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-CASCAVEL, 11/JUNHO/1.992.- *[assinatura]* .-OFICIAL.-

R-2-M-24.468-P-71.327:-/**/CANCELADO, CONFº AVº 3.-/****/Em-27-06-1.995/**

HIPOTECA/1º Grau:-/ De conformidade com a Escritura Pública de Obrigações decorrentes de Contratos de Cambio, Operações de Financiamento de Bens Exportáveis (FBE), Concessão de Garantias Emissão de Cartas de Crédito de Importação com Garantia Hipotecária, lavrada as Fls 068- do Livro nº 0053/E- das Notas do 2º Tabelionato d/ cidade, em data de: 21-06-1.995, na qual compa

/ SEQUE VERSO ... /

MATRÍCULA
24.468/

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL


- vide anverso ... /

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

FICHA Nº
Álvaro Lúcio de Queiroz
OFICIAL 01/Vº

CPF 094.451.969-53
CASCAVEL - PARANÁ

RUBRICA

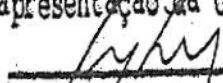


COMARCA
DE
CASCAVEL
PR
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

... recem: de um lado - como "BANCO" = BANCO DO BRASIL S/A - sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito no CGC/MF= 00.000.000/0001-91; e como "DEVEDORA" = COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASCAVEL LTDA - "COOPAVEL", pessoa jurídica, de direito privado, com sede n/cidade, inscrita no CGC/MF= 76.098.219/0001-37- ambas devidamente representados na forma expressa na aludida Escritura.- Conforme se descreve na Cláusula Primeira, da Escritura, o "BANCO" - celebra regularmente com a "DEVEDORA" - contratos de cambio de exportação de produtos diversos - podendo ser referidos contratos, objeto de adiantamento de recursos financeiros por conta da moeda estrangeira comprada; Contratos de importação de produtos diversos; emissão de cartas de crédito de importação; Financiamento de bens exportáveis -FBE; Export Note, Etc, todas sempre sujeitas a regulamentação própria das operações bancárias da espécie.- Para os fins de vinculação à garantia pactuada na mencionada Escritura, cujo prazo de validade é de 05(cinco) anos., - a iniciar em 01-06-1.995 e término em: 01-06-2.000 .- Fica estabelecido entre as partes o limite de R\$ 6.600.000,00- (Seis Milhões e seiscentos mil reais) equivalentes à US\$ 7.500.000,00 - sete milhões e quinhentos mil dólares) á Taxa de cambio de R\$ 0,88 - vigente em 06-06-95.- O limite ora estabelecido, corresponderá à soma dos valores, dos adiantamentos concedidos aos contratos de cambio de exportação , bem como de todos os seus acessórios, mais o valor das outras operações previstas, na Cláusula Primeira, da Escritura.- GARANTIA HIPOTECÁRIA: Em garantia do principal das operações previstas, nas referidas Cláusulas Primeira e Terceira, acessórios, juros, diferenças de taxas, bonificações, deságios, comissões, despesas bancárias , etc, à DEVEDORA , dá ao "BANCO" - em Primeira e Especial Hipoteca" , o imóvel e benfeitorias objetos da presente matrícula, bem como o imóvel objeto da MATRÍCULA nº 4.351 d/ CRI.- SEGUEM-SE OUTRAS CONDIÇÕES, expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/ CRI.- Custas= 3.652,000 VRC. Foi-nos apresentado : Certidão Negativa nº 11.604/95 - da Prefeitura Mun. d/ cidade; CND do INSS- Série "F" nº 424.725.- Certidão Negativa da Rec. Estadual= 13.06659/95 e Declaração firmada pela "Coopavel" em 09/06/95- assumido responsabilidade pela não apresentação da Cert.Rec.Federal .- O Referido é verdade e dou fé.- CASCAVEL, 27/JUNHO/1.995.-  .-OFICIAL

AV-3-M-24.468-P-88.558.-/

/em 14/03/03.-/

QUITAÇÃO HIPOTECA.-/ De conformidade com a autorização do Credor Hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A., datada de - - =

Continua na folha 2

MATRÍCULA

24.468.-

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

VIDE O ANVERSO DA FICHA Nº01.-

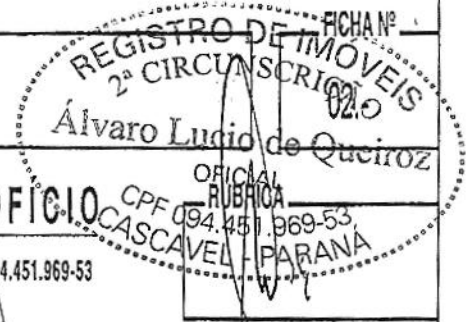


COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



11-03-2.003, revestida das formalidades legais e que fica arquivada n/C.R.I., procedemos a presente Averbação para Cancelar, como de fato CANCELADO fica o "R2" da presente matrícula, cujo ato fica assim sem mais nenhum efeito e eficácia jurídica.- Custas R\$-66,15 = 630,00 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 14 de Março de 2.003.- Oficial.-

AV-4- M-24.468-P-93.617

-Em 10/03/05

ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL. -/ De conformidade com o Artigo nº 167, II, 05, e atendendo solicitação expressa no requerimento, datado de 07-03-2.005, e de acordo com a Certidão específica, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 07-03-2.005, procedemos a presente Averbação para fazer constar, que face a Quadragéssima Oitava Ata da Assembléia Geral Extraordinária, arquivada sob nº 20044503750 - aos 17-12-2004, a razão social da proprietária :- Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda, fica alterada para "COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL" pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida com Sede Administrativa à Rodovia Federal BR 277-Km 591 - Pq. São Paulo- n/cidade, inscrita no CNPJ. sob nº 76.098.219/0001-37. - Custas = 630,00 VRC= R\$ 66,15.- O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 11 de março de 2.005.- Oficial.-

R-5-24.468 - Protocolo n. 107.103, de 28 de dezembro de 2009.

HIPOTECA CEDULAR. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 21/02085-X, emitida em Curitiba, PR, em 28-12-2009, e com vencimento final para 15-1-2016 a **emitente e devedora, Coopavel Cooperativa Agroindustrial**, inscrita no CNPJ sob n.- 76.098.219/0001-37, com sede nesta cidade, na Rodovia BR-277, km 591, pagará ao **credor, Banco do Brasil S.A.**, por sua Agência Corporate PR, em Curitiba, PR, e inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/4926-39, a quantia de R\$ 30.000.000,00, em quatro prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15-1-2013, e a última em 15-1-2016, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, cujo crédito destina-se a capital de giro, e, em garantia das obrigações assumidas na cédula, foi dado ao credor, em **hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel desta matrícula.** A cédula foi registrada neste Serviço sob n. 13.873, no Livro n. 3. Emolumentos: R\$ 116,25. Em 28 de dezembro de 2009. O Registrador

R-6-24:468 - Protocolo n. 112.829, de 20 de junho de 2011.

HIPOTECA CEDULAR. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 21/02288-7, emitida em Curitiba, PR, em 15-6-2011, e com vencimento final para 15-6-2017, a **emitente e devedora, Coopavel Cooperativa Agroindustrial**, já qualificada, pagará ao **credor, Banco do Brasil S.A.**, por sua Agência Corporate PR, em Curitiba, PR, e inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/4926-39, a quantia de R\$ 11.000.000,00, em quatro prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15-

MATRÍCULA
24.468

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
LOTE Nº 4, com 5.007,6000m2, do loteamento Gleba Cascavel, desta cidade



COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



6-2014, e a última em 15-6-2017, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, cujo crédito destina-se a capital de giro, e, em garantia das obrigações assumidas na cédula, foi dado ao credor, em **hipoteca odular de segundo grau, o imóvel desta matrícula**. A cédula foi registrada neste Serviço sob n. 14.703, no Livro n. 3. Emolumentos: R\$ 135,00. Em 20 de junho de 2011. O Registrador

R-7-24.468 - Protocolo n. 131.414, de 10 de novembro de 2015.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora e Depósito lavrado em 21-10-2015, extraído dos autos de Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação n. 0036035-95.2013.8.26.0068, em que a Massa Falida do Banco Santos S.A. move contra a proprietária, cuja antiga razão social era Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda., já qualificada, junto à 5ª Vara Cível da Comarca de Barueri, SP, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 50.972.227,59, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda da própria executada. Guia de recolhimento da taxa ao funrejus n. 24000000001133287-9, no valor de R\$ 101.944,46, pago em 7-12-2015. Emolumentos: 1.293,6 VRC = R\$ 216,03. Em 8 de dezembro de 2015. A Escrevente Maria Sônia Estevam

AV-8-24.468 - Protocolo n. 133.892, de 11 de julho de 2016.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 8-7-2016, acompanhado de autorização dada e passada em Curitiba, PR, em 23-5-2016, feita pelo credor, Banco do Brasil S.A., procede-se este ato para constar que fica **cancelada a hipoteca do R-5**, desta matrícula. Isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos: 63 VRC = R\$ 11,47. Em 14 de julho de 2016. A Escrevente Maria Sônia Estevam

AV-9-24.468 - Protocolo n. 137.689, de 7 de julho de 2017.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 7-7-2017, acompanhado de autorização dada e passada em Curitiba, PR, em 22-6-2017, feita pelo credor, Banco do Brasil S.A., procede-se este ato para constar que fica **cancelada a hipoteca do R-6**, desta matrícula. Isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos: 63 VRC = R\$ 11,47. Em 18 de julho de 2017. O Registrador

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Souza Naves, 4129 - CEP: 85.810-070
Comarca de Cascavel, Paraná

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. 24.468 e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, **NEGATIVA DE ÔNUS**, bem como negativa de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias. **Com Construção.**

Emolumentos: R\$ 55,23 (incluído taxas de R\$ 5,95 do Funarpen, R\$ 9,30 do Funrejus, R\$ 0,93 do ISSQN e R\$ 1,86 do FUNDEP).

Cascavel, 16 de novembro de 2022/mr

Álvaro Lucio de Queiroz - Registrador

- Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador
 Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente
 Andressa Mendonça Domaneschi - Escrevente
 Clécio Kaiser - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F228V.TvqPZ.WHHSI-
Yh5ea.ovsOr
<https://selo.funarpen.com>